Resolução nº 37/2022

Data: 12.12.2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANDREIA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.187/2021, de 01.12.2021, nos termos do artigo 28, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc. P. Juridica ....R$ 22.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo .....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 32.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção R$ 5.000,00
31.90.94.00.00.00	Indenizações e Rest. Trab. .....R$ 8.100,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terc. P. Fisica .....R$ 7.000,00
33.90.37.00.00.00	Locação de mão-de-obra .....R$ 3.900,00
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil .....R$ 10.000,00
44.90.52.00.00.00	Equip. Mat. Permanente .....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 32.000,00

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.187/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.197/2021 Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2022.

ANDREIA PEREIRA

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 37/2022
Data: 12.12.2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANDREIA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.187/2021, de 01.12.2021, nos termos do artigo 28, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc. P. Juridica ....R$ 22.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo .....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 32.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção R$ 5.000,00
31.90.94.00.00.00	Indenizações e Rest. Trab. .....R$ 8.100,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terc. P. Fisica .....R$ 7.000,00
33.90.37.00.00.00	Locação de mão-de-obra .....R$ 3.900,00
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil .....R$ 10.000,00
44.90.52.00.00.00	Equip. Mat. Permanente .....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 32.000,00
Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.187/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.197/2021 Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2022.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:3B9F8A7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2022. Edição 2667
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita